



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA: CORTINART  
CORTINAS E PERSIANAS**

Data:

Tue, 9 Jul 2013 17:33:58 -0300 [09/07/2013 17:33:58 BRT]

De: ANDERSON <andersonrepres1@gmail.com>

Para: licitacao@trt3.jus.br

Assunto: ESCLARECIMENTOS

Parte(s):

[Baixar todos anexos \(em arquivo .zip\)](#)

Cabeçalhos: [Exibir Todos os Cabeçalhos](#)

Partes alternativas para esta seção:

sem nome	[text/html]	7.31 KB
----------	-------------	---------

BOM DIA !

AO SR. PREGOEIRO ,

PREGÃO N 19/2013

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO (TRT)

VENHO POR MEIO DE ESTE, SOLICITAR  
ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO.

SEGUIE BAIXO DUVIDAS A SEREM SANADAS:

1. COMO DEVERÁ SER FEITA A COMPROVAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA ?
2. NO ITEM 20.1 DO EDITAL SERÁ PAGO O DESLOCAMENTO PARA A MEDIÇÃO ? OU SOMENTE PARA INSTALAÇÃO ?
3. NO ITEM 10, RECEBIMENTO DO SERVIÇO, SE REFERE A LIMPEZA DAS PERSIANAS OU DO LOCAL DE INSTALAÇÃO ?
4. O PAGAMENTO DAS INTERVENÇÕES SERÃO PAGAS TAMBÉM PARA A MEDIÇÃO, UMA VEZ QUE SERÁ NECESSÁRIO DOIS DESLOCAMENTOS OU SEJA UM PARA MEDIR E OUTRO PARA INSTALAR .
5. COMO SERÃO FEITAS AS PROGRAMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DAS PERSIANAS NAS CIDADES DO INTERIOR ?

SEM MAIS PARA O MOMENTO DESDE JÁ AGRADEÇO.

NO AGUARDO DE UM RETORNO BREVE .  
JOSÉ LUIZ DE ABREU/ANDERSON VALERIANO PINTO

COMERCIAL E VENDAS

(31) 3273-3402

(31) 9979-2709

CORTINART CORTINAS E PERSIANAS



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA:  
CORTINART CORTINAS E PERSIANAS**

Data: Wed, 10 Jul 2013 14:40:09 -0300 [10/07/2013 14:40:09 BRT]

De:

Cristiano Carneiro da Fonseca <cristicf@trt3.jus.br>

Para: andersonrepres1@gmail.com

Assunto: Esclarecimentos\_PE19/2013\_Persianas

Cabeçalhos: Exibir Todos os Cabeçalhos

Prezados José Luiz e Anderson Valeriano,

Seguem os esclarecimentos solicitados :

1. A comprovação de equipe técnica poderá ser demonstrada através de Contrato Social ou outro documento que ateste que a licitante/empresa possui equipe técnica sediada em Minas Gerais e/ou Belo Horizonte.

2. Conforme item 20.4, para os serviços realizados fora da região metropolitana, será pago o valor de R\$ 0,40 por Km percorrido, somados os percursos de ida e volta. A distância será calculada pela tabela constante do Anexo II do Termo de Referência. Nesse valor, estão incluídos os serviços de eventual medição e da instalação.

3. O item é referente à limpeza do local de serviço, sendo que nos serviços de instalação de persianas é implícito que estas sejam entregues limpas.

4. Conforme item 20.5, para os serviços realizados em Belo Horizonte e Região Metropolitana será devido o valor de até duas intervenções , caso necessário, uma para medição e outra para instalação. Cada intervenção pontual terá o valor unitário de R\$30,00, podendo ser pago até R\$60,00 por serviço, além do valor do m<sup>2</sup> (metro quadrado) ofertado de persiana.

5. Não há uma programação pré-definida. Na medida que os serviços de manutenção e/ou instalação de persianas no interior são solicitados pelos respectivos Diretores das Varas do Trabalho, esta Diretoria da Secretaria de Engenharia repassa, via e-mail, a solicitação para a empresa contratada, que deverá agendar a visita com o responsável pela Vara do Trabalho. A solicitação deve ser atendida dentro dos prazos estipulados no item 12.3.

Att,

--

Cristiano Carneiro da Fonseca  
Analista Judiciário  
DSE - Diretoria da Secretaria de Engenharia  
TRT 3ª Região - (31) 3228-7036